



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 341/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12400051000/1130-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Ofício SEMUS Nº. 460/2013, de 28 de novembro de 2013, anexo;

Considerando a Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do município de Santa Fé do Araguaia – TO, anexo;

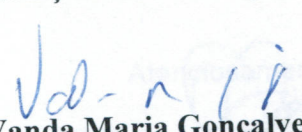
Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ratificação de Endereço da Construção da Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Fé do Araguaia - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12400051000/1130-01.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção da Unidade Básica de Saúde, no município de Santa Fé do Araguaia - TO é: **Lote Nº. 04-A, Quadra Nº. 09, situado na Rua 04, Santa Fé do Araguaia – TO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



MAIS SAÚDE

DIREITO DE TODOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CNPJ: 12.400.051/0001-90
SAÚDE DIREITO DE TODOS

OFÍCIO/SEMUS Nº 460 /2013.

Santa Fé do Araguaia, 28 de novembro de 2013.

A Excelentíssima Senhora
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária Estadual de Saúde

Assunto: Alteração de endereço para construção UBS.

Com os cordiais cumprimentos, Venho solicitar de Vossa Excelência que seja incluso em Pauta a Alteração de endereço para a construção de UBS, alterando do endereço Lote de nº AI-01, da Quadra nº 06, situado na Rua 06, Loteamento bom Sucesso, para o Lote nº 04-A, Quadra nº. 09 situado na Rua 04, conforme proposta nº 12400051000113001, do Ministério da Saúde conforme documentação em anexo.

Desde já agradeço a atenção prestada.

Atenciosamente,

CINTHIA VIEIRA BARRAS
Secretária Municipal de Saúde

Rua João de Sousa Lima, S/N, Centro, Santa Fé do Araguaia- TO, CEP: 77848-000

Telefax: (63)3470-1401

E-mail: santafe@saude.to.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
COMARCA DE ARAGUAIA
ESTADO DO TOCANTINS



CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
IVY HELENE LIMA PAGLIUSI

Oficiala

JARDHEN JEFFERSON FREDERICO

Oficial Substituto

Rua Rio Paca, s/nº, Centro, Fone: (63)3470-1300 CEP 77848-000 – Santa Fé do Araguaia - TO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Bel. Jardhen Jefferson Frederico, Oficial do
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Santa
Fé do Araguaia-TO, na Forma da Lei.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n.º1346, datada do dia 22 de Novembro de 2013, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, Parágrafo 1.º, da lei 6015 de 1973 e Art. 41 da lei 8935 de 18/11/1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: "LOTE n.º 04-A, da Quadra n.º 09, denominado Área Pública Municipal 04, situada na Rua 04/ Posto de Saúde, Loteamento Bom Sucesso, em Santa Fé do Araguaia-TO, com área de 2.000,00m², sendo pela linha de frente, 40,00m, limitando com a Rua 04; pela linha de fundo, 40,00m, limitando com a Praça Municipal; pela lateral direita, 50,00m, limitando com a Praça Municipal; e pela lateral esquerda, 50,00m, limitando com a Rua 06". Havido nos **TERMOS de DESMEMBRAMENTO** elaborado e Feito pelo Agrimensor Sr.º JOSÉ NILO BENTO FILHO, CREA N.º 1752 TD-GO, Originária da Área maior de 7.924,05m², **PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito interno, criado pela Lei Estadual n.º 251, de 22/02/1991, CNPJ/MF n.º 25.063.918-0001-00, estabelecida, nesta cidade de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sr.º **ELSIR SOARES FERREIRA**, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora do CI/RG n.º 970.482-2ª via SSP/GO, e inscrito no CPF/MF n.º 212.372.471-87, residente e domiciliada na Rua José Lino da Silva n.º 1180, centro em Santa Fé do Araguaia-TO, **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 1075**, do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Santa Fé do Araguaia-TO, Nada Mais, Dou Fé.

O referido é verdade e dou Fé.
Santa Fé do Araguaia-TO, 22 de Novembro de 2013.

Jardhen Jefferson Frederico
Oficial Substituto
Jardhen Jefferson Frederico
Oficial Substituto

